

LEI nº 814/2025

Autoria: Executivo Municipal

Alagoinha, 28 de novembro de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025 e dá outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 0014 2054 Manutenção das Atividades do SAMU

Fonte: 16320000 Transf. do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

4490.51 99 Obras e Instalações 100.000,00

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

TOTAL120.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2025 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alagoinha/PB, 28 de novembro de 2025.


Alírio Claudino de Pontes Filho
Prefeito Constitucional